ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 4.997 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.078, de 12 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 543.602,56 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 225.102,56 (Recursos Próprios)
FONTE 03 – R$ 318.500,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	70.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$	32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	68.102,56
31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	76.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$	67.500,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R$	15.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.021 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.03	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia de Saúde da Família - ESF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	109.160,84

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais – FGTS	R$	24.135,41
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	83.967,15

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	20.000,00
33.90.30.27.03	Materiais e Produtos Químicos	R$	12.500,00
33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	20.620,85
33.90.39.02.03	Serviços de Luz e Força Motriz	R$	10.000,00
33.90.39.10.03	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R$	33.664,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.04.03	Adicional de Cumprimento de Metas	R$	65.715,15
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais – INSS	R$	7.839,16

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.03	Gêneros Alimentícios	R$	20.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em geral por Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 16 de outubro de 2017

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 11 a 20/10/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 a 02 Bim nº 435
Rúbrica
Mat. 01/2450